

202009032020051496968

Recibo de Entrega

Processo: 5149 / 2020

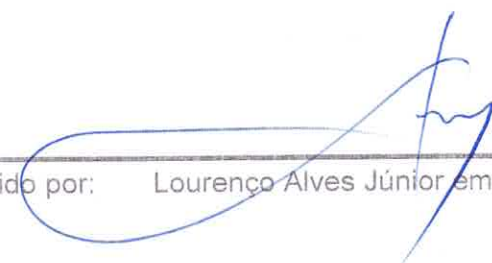
Natureza: Outros Processos em que Haja Necessidade de Decisão Colegiada do TCE

Data Entrada: 03/09/2020

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Responsáveis: Deusinete Silva Gomes.

Assunto: Encaminha Ata de julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, referente ao exercício financeiro de 2010.



Emitido por: Lourenço Alves Júnior em 03/09/2020 11:12:36



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CAMARA MUNICIPAL**

Sen. La Rocque - MA, 02 de Setembro de 2020.

Ofício nº 0021/2020

Da: Câmara Municipal de Senador La Rocque (MA)

Para: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE-MA

Senhor Presidente:

Ao tempo em que o cumprimos, colhemos o presente para informar a V. Exa, que a Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, rejeitou por unanimidade o parecer prévio e os acórdãos deste tribunal e aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA, referente ao exercício de 2010 em sessão plenária que aconteceu no dia 01 de março de 2018. Desta forma encaminhamos as Atas e os pareceres da decisão plenária para ciência de V.Exa e deste Tribunal.

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresento o ensejo para reiterar votos de distinta consideração.

REC 
DEUSINETE SILVA GOMES
Presidente da Câmara

**A sua Exa
Conselheiro Presidente do TCE-MA
Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
São Luis-MA**



Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação n. 1348/2009-TJMA
(99) 35371367

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149518YCP6HW2BOUJAJSR5,
18/09/2020 11:23:39, Ato: 13.17.2, Parte(s): DEUSINETE SILVA
GOMES, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000


Maria de Fátima Monteiro
Escrevente Autorizada



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL
SENADOR LA ROCQUE- MA**

Projeto de Decreto Legislativo Nº 0001/2018

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE.**

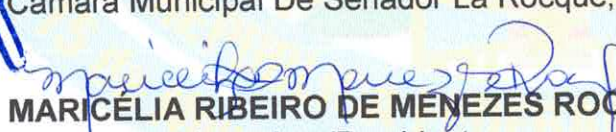
Vereadora MARICÉLIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque, MA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno,

Decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2010 do Prefeito Municipal de Senador La Rocque, nos termos registrados por votação acolhida na plenária desta Casa de Leis, contrárias à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Processo TCE nº 3265/ 2011 e 3267 / 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal De Senador La Rocque, 05 de março de 2018.


MARICÉLIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA
Vereadora/Presidente



Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabeliã e Oficial de Registro
Ato de Delegação n. 1348/2009-TJMA
(99) 35371367

-----RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149518WU4VT1B3GJHBU18
18/09/2020 11:24:25, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARICELIA RIBEIRO DE
MENEZES ROCHA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 4,84 Emol R\$
4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000


Maria de Fatima Monteiro
Escrivente Autorizada

03ª Sessão Ordinária do 21º Período Legislativo da 3ª Corregio 6ª Legislativa da Câmara Municipal de Senador La Rocque-Ma, realizada aos 01 de março do ano de 2018, sob a Presidência da Vereadora Maricélia Ribeiro de Menezes Rocha.

As 10:00hs da manhã de quinta feira, dia 01 de março do ano de 2018, reuniu-se na Plenária da Câmara Municipal a Senhora Presidente Maricélia Ribeiro de Menezes Rocha e os demais vereadores, conforme constam no livro de Presença que, por haver número legal de vereadores foi declarada aberta a sessão. Em seguida a Senhora Presidente convidou um vereador a fazer a leitura bíblica, sendo lida pela nobre vereadora Maria Rita Barroso Pereira Dias. Em seguida a Senhora Presidente pediu ao Secretário da Mesa Diretora que fizesse a apresentação dos pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento e da Comissão de Justiça e Redação. Na sequência foi autorizado ao secretário a fazer a leitura do Parecer 001/2018 da Comissão de Finanças e Orçamento dessa casa de Leis que deu parecer favorável a aprovação da Prestação de contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, gestão do ex-prefeito João Alves Alencar. Prosseguindo foi autorizado a leitura do Parecer 002/2018 da Comissão de Justiça e Redação que deu seu Parecer favorável a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque. Em ato contínuo fez-se a leitura da defesa que tem como assunto a Prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2010, referente a tomada de contas de gestão de governo tendo como responsável o Prefeito Municipal João Alves Alencar, e a tomada de contas anual de gestores da Administração direta - João Alves Alencar e Soraia Maria Andrade Barroso dos fundos municipais: fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação (Fundeb) João Alves Alencar, Maria de Fátima Sousa Lima e Aurenir Terto Soares; Fundo Municipal de Saúde (Fms) João Alves Alencar e Carlos Carvalho de Almeida; e, Fundo Municipal de Assistência Social João Alves Alencar e Valteir Conceição da Silva. As prestações de contas ora postas sob discussão e votação estão assim ementadas: 1 – PELA DESAPROVA: **Acórdão PL-TCE nº 741/2017 - PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS** - Tomada de contas anual dos gestores da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, de responsabilidade de João Alves Alencar e Soraia Maria Andrade Barroso; **Acórdão PL-TCE nº 742/2017 - PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS** - Tomada de Contas anual de gestores dos Fundos Municipal de Saúde (FMS), de responsabilidade de João Alves Alencar e Carlos Carvalho de Almeida; **Acórdão PL-TCE nº 744 /2017 - ACÓRDÃO COM JULGAMENTO IRREGULAR DAS CONTAS** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de responsabilidade de João Alves Alencar, Maria de Fátima Sousa Lima e Aurenir Terto Soares; **PARECER PRÉVIO PL-TCE nº 284/2017 - PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS** - Tomada de Contas anual de gestores dos Fundos Municipal de Saúde (FMS), de responsabilidade de João Alves Alencar; **PARECER PRÉVIO PL-TCE nº 285/2017 - PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de responsabilidade de João Alves Alencar; **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 04/2016** - Prestação de contas anual do Prefeito, de responsabilidade de João Alves Alencar; e, **ACÓRDÃO PL-TCE Nº 366/2016** - Prestação de contas anual do Prefeito, de responsabilidade de João Alves Alencar; **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 28**

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro da Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação nº. 1348/2009 - FMS
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

der Judiciário - TJMA. Selo: AUTENTI49518XXN3FQ2OQ32VY053.
09/2020 12:14:59, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000
Escrição Autônoma



EXTRAJUDICIAL
Antônia Maria Monteiro da Silva
Tabelião e Registradora
Fone: (99) 3537 1367

DAS CONTAS - administração direta da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, de responsabilidade de João Alves Alencar. **2. PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS: PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017 – PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS** - Tomada de Contas Anual de Gestores do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de responsabilidade João Alves Alencar e Valteir Conceição da Silva; e, **ACÓRDÃO PL-TCE Nº 743/2017 - APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS** - Tomada de Contas Anual de Gestores do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de responsabilidade João Alves Alencar e Valteir Conceição da Silva. Feitas estas apresentações, colocou-se a votação em dois blocos, sendo o primeiro bloco de votação sobre as contas com acórdão e pareceres prévios pela desaprovação das contas de Administração, FUNDEB, SMS E GESTÃO e o segundo bloco serão exclusivamente sobre as contas de gestão e governo sobre o fundo municipal de assistência social, cujo veredicto do TCE fora pela aprovação com ressalvas. Feitos esta metodologia do procedimento de votação a senhora Presidente deu início ao Processo de votação das contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, que pela forma nominal de votação o primeiro a votar foi a nobre vereadora **DEUSINETE SILVA GOMES** que votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL- TCE nº 283/2017. O vereador **RAFAEL SILVA PAIVA** votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL- TCE nº 283/2017. A Vereadora **MARIA DAS GRACAS** votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL- TCE nº 283/2017. A Vereadora **RAIMUNDA OLIVEIRA** votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. O vereador **BENTO PEREIRA** votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL- TCE nº 283/2017. O vereador **RAIMUNDO DENIS** votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL- TCE nº 283/2017.



Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação nº. 1348/2009-TJ/MA
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

Per. Public. - TJMA. Selo: AUTENT149518718378TILNCUNAE51.
09/20/2017 12:14:59, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
0,40 ADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Rua José Alves de Carvalho, nº 352 Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000
Escritório Autorizado

Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. A vereadora **MARIA RITA BARROSO** votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. A vereadora **OZIMA CURY-RAD** votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. A vereadora **MARIA DE FÁTIMA** votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. O vereador **JAELSON DA CRUZ SILVA** votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. Em seguida, a Senhora Presidente **MARICÉLIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA** passou a Presidência da mesa diretora dos trabalhos para a Senhora Vice-Presidente Ozima Cury-Rad e, na sequência, na condição de vereadora votou rejeitando o parecer Prévio os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744 /2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. Ato contínuo a senhora Presidente deu início ao processo de votação das contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017 e PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**. O procedimento de é pela forma nominal de votação e o primeiro a votar foi a nobre vereadora **DEUSINETE SILVA GOMES** que votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017 e PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, **aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. O vereador **RAFAEL SILVA PAIVA** votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017 e PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, **aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. A Vereadora **MARIA DAS GRAÇAS** votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017 e PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO D**, **aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Câmara de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação nº. 1348/2009-TJ/MA
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

Requer: [illegível] Juiz: [illegível] TJMA. Selo: [illegível]
Data: 18/09/2020 12:15:00, Ato: [illegível]
Valor: Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua José Alves de Carvalho, n. 393, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000
Escritório Autorizado



exercício de 2010. A Vereadora **RAIMUNDA OLIVEIRA** votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017** e **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. O vereador **BENTO PEREIRA** que votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017** e **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. O vereador **RAIMUNDO DENIS** que votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017** e **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. A vereadora **MARIA RITA BARROSO** que votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017** e **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. A vereadora **OZIMA CURY-RAD** que votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017** e **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. A vereadora **MARIA DE FÁTIMA** votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017** e **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. O vereador **JAELSON DA CRUZ SILVA** que votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017** e **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. Em seguida, a Senhora Presidente **MARICÉLIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA** passou a Presidência da mesa diretora dos trabalhos para a Senhora Vice-Presidente Ozima Cury-Rad e, na sequência, na condição de vereadora votou acolhendo o **ACÓRDÃO PL-TCE 743/2017** e **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 286/2017** – que obtiveram julgamento do TCE **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, aprovando** as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. Em seguida a Senhora Presidente reassume a Presidência e declara que por unanimidade foram onze votos a favor foram **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal exercício 2010, gestão do ex-prefeito João Alves Alencar, referente a tomada de contas de gestão de governo tendo como responsável o Prefeito Municipal João Alves Alencar, e as tomadas de contas anual de gestores da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** - João Alves Alencar e Soraia Maria Andrade Barroso dos fundos municipais: fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação (**FUNDEB**) João Alves Alencar, Maria de Fátima Sousa Lima e Aurenir Terto Soares; Fundo Municipal de Saúde (**FMS**) João Alves Alencar e Carlos Carvalho de Almeida; e, Fundo Municipal de Assistência Social (**FMAS**) João Alves Alencar e Valteir Conceição da Silva. E em nome de Deus e das Leis do País a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão.



Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

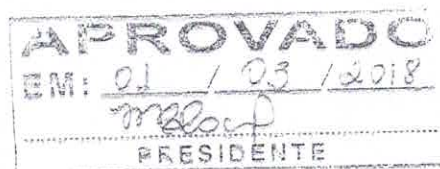
Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabella e Oficial de Registro
Ato de Delegação n. 1348/2009-TJ/MA
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder. Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT149518VJ7KYXKP1517R819.
18-09-2020 12:15:00, Ato: 13.18, Total R\$ 4.84 Emol R\$ 4.40 FERC R\$ 0.40 BADEP R\$ 0.17 FEMP R\$ 0.17 Consulte em <https://info.tjma.jus.br>



Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000
Escritório Autorizado



03ª Sessão Ordinária do 21º Período Legislativo da 6ª Legislativa da Câmara Municipal de Senador La Rocque-Ma, realizada aos 01 dia do mês de março do ano de 2018, sob a Presidência da Vereadora Maricélia Ribeiro de Menezes Rocha, compareceu os seguintes vereadores.

- 01- Maricélia Ribeiro de M. Rocha
- 02- Ozima Cury-Rad Melo
- 03- Maria Rita B. P. Dias
- 04- Bento Pereira Santos
- 05- Deusinete S. Gomes
- 06- Jaelson da Cruz Lima
- 07- Maria de Fátima S. Lima
- 08- Maria das Graças C. de Oliveira
- 09- Raimunda Oliveira de Sousa
- 10- Raimundo Denis dos S. Lima
- 11- Rafael Silva Paiva



Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabeliã e Oficial de Registro
Ato de Delegação n. 1348/2009-TJ/MA
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT149518DVR6R7B45B4KIM40.
18/03/2020 12:15:00, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Rua José Alves de Brito, n. 358, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000
Detalhado por: [Assinatura]
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CAMARA MUNICIPAL

Sen. La Rocque - MA, 01 de março de 2018.

Ofício nº 001/2018

Da: Câmara Municipal de Senador La Rocque (MA)

Para: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE-MA

Senhor Presidente:

Ao tempo em que o cumprimentamos, colhemos o presente para informar a V. Exa, que a Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, rejeitou o parecer prévio e os acórdãos deste tribunal e aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA, referente ao exercício de 2010, nos termos do incluso **Decreto Legislativo nº 01/2018 tendo votado os seguintes vereadores e forma:**

VEREADOR	VOTO AO PARECER PRÉVIO
Maricélia Ribeiro de Menezes Rocha	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Ozima Cury-Rad Melo	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Maria Rita Barroso Pereira Dias	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Bento Pereira Santos	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Deusinete Silva Gomes	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Jaelson da Cruz Santos	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Maria de Fátima Sousa Lima	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Maria das Gracas Carneiro de Oliveira	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Raimunda Oliveira de Sousa	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Raimundo Denis dos Santos Lima	
Rafael Silva Paiva	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresento o ensejo para reiterar votos de distinta consideração.

REC 
MARICÉLIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA
Presidente da Câmara

A sua Exa
Conselheiro Presidente do TCE-MA
Cons. José Ribamar Caldas Furtado
São Luis-MA

 Sorventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabeliã e Oficial de Registro
Ato de Delegação nº 348/2009-TJ/MA
(99) 35371367

-----RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149518ZHQ2P1BCGS93JU41, 18/09/2020 11:24:24, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARICÉLIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000



Maria de Fatima Monteiro
Escrevente Autorizada



03ª Sessão Ordinária do 21º Período
da 5ª Turma 6ª Legislatura da Câ-
mara Municipal de Senador La Ro-
que-Ma, realizada aos 01 de Março
do ano de 2018, sob a Presidência
da Sra. Maicélia Ribeiro de He-
nrezes Rocha.

Às 10:00hs da manhã de quinta-feira, dia 01
de Março do ano de 2018, reuniu-se na Ple-
nária da Câmara Municipal a Sra. Pre-
sidente Maicélia Ribeiro de Henrezes Rocha e 05
demais Vereadores, conforme constam no livro
de presença que, por haver número legal de ve-
readores foi declarada aberta a sessão. Em se-
quida a Sra. Presidente convidou em vere-
dor a fazer a leitura pública sendo lida pela
a. nome vereadora Maria Rita Barros Pe-
reira Dias. Em seguida a Sra. Presiden-
te pediu ao secretário da Mesa diretora
que fizesse a apresentação dos pareceres
das Comissões de Finanças e Orçamento
e da Comissão de Justiça e Redação. Na
sequência foi autorizado ao secretário a fa-
zer a leitura do parecer 001/2018 da Comissão
de Finanças e Orçamento de uma Casa de Lei
que deu parecer favorável a aprovação
da Prestação de Contas do exercício de 2016
da Prefeitura Municipal de Senador La Ro-
que, além do ex-Prefeito João Alves Plencar.
Proseguindo foi autorizado a leitura do pa-
recer 002/2018 da Comissão de Justiça e Re-
dação que deu parecer favorável a apro-
vação da Prestação de

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Roque/MA
Comarca de Senador La Roque/MA

Antônia Maria Monteiro Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação n. 1348/2009 TJ/MA
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT1495180J93VCKBFG8W9008,
18/09/2020 12:14:55, Ato: 13.18, Total R\$ 4,44 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria de Fátima Monteiro

Rua José Alves de Carvalho, 1093, Centro, Senador La Roque/MA - CEP: 65935-000



de 2010 da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque. Em ato contínuo fez-se a leitura da defesa que tem como assunto a Prestação de contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, referente a tomada de contas de gestão de governo tendo como responsável o Prefeito Municipal João Alves Alencar, e a tomada de contas anual de gestores da administração direta - João Alves Alencar e Maria Maria Andrade Barroso dos Fundos Municipais: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) João Alves Alencar, Maria de Fátima Sousa Lima e Wagner Berto Soares; Fundo Municipal de Saúde (FMS) João Alves Alencar e Carlos Carvalho de Almeida; e, Fundo Municipal de Assistência Social João Alves Alencar e Galtier Conceição da Silva. As prestações de contas ora propostas sob discussão e votação estão assim emendadas: 1 - Pela desaprovação do PL TCE n° 741/2017 - Pela desaprovação das contas tomada de contas anual dos gestores da Administração direta de responsabilidade de João Alves Alencar e Maria Maria Andrade Barroso; Acórdão PL-TCE n° 742/2017 - Pela desaprovação das contas anual de gestores

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação n. 134/2019-TJ/MA
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT149518YJK7PCKDO902HO43, 18/09/2020 12:14:56, Ato
13.18, Total R\$ 4.84 Emol R\$ 4.40 FERC R\$ 0.10 FADEN R\$ 0.17 FEMP
R\$ 0.17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua José Alves de Carvalho, n. 363 Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000

Maria de Fátima Monteiro
Escritora Autorizada

de Saúde (FMS), de responsabilidade de João Alves Alencar e Carlos Carvalho de Almeida; Acórdão PL TCE 744/2017 Acórdão com julgamento irregular das Contas - fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de realização dos profissionais da educação (Fundeb), de responsabilidade de João Alves Alencar, Maria de Fátima Sousa Lima e Ulisses Brito Soares; Parecer Prévio PL-TCE n.º 284/2017 - Pela desapuração das Contas (FMS), de responsabilidade de João Alves Alencar; Parecer Prévio PL-TCE n.º 285/2017 - Pela desapuração das Contas - fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de realização dos profissionais da educação (Fundeb), de responsabilidade de João Alves Alencar; Parecer Prévio PL-TCE n.º 04/2016 - Prestação de Contas anual do Prefeito, de responsabilidade de João Alves Alencar; Acórdão PL-TCE n.º 366/2016 - Prestação de Contas Anual do Prefeito, de responsabilidade de João Alves Alencar; Parecer Prévio PL-TCE n.º 283/2017 - Pela desapuração das Contas - administração direta da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, de responsabilidade de João Alves Alencar. 2. Pela aprovação das Contas: Parecer Prévio PL-TCE n.º 286/2017 - Pela aprovação das Contas com restabalho - tomada de Contas Anual de Gestão.

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação nº 1348/2019-TJMA
(99) 35371361

-----AUTENTICAÇÃO-----
Poder Judiciário TJMA
AUTENT149518BV0082TFW7BKWM12, 18/09/2020 12:14:56, Ato
13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP
R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000

cipal de assistência social, de responsabilidade João Alves Alencar e Valtair Conceição da Silva; e, Acórdão PL-TCE nº 743/2017 - Aprovação das contas com ressalvas - Comarca de contas anual de gestores do Fundo Municipal de Assistência Social, de responsabilidade João Alves Alencar e Valtair Conceição da Silva. Feitas estas apresentações, redigia-se a votação em dois blocos, sendo o primeiro bloco de votação sobre as contas com acórdão e pareceres prévios pela desapuração das contas de administração, Fundeb, SMS e Gestão e o segundo bloco serão exclusivamente sobre as contas de gestão e governo sobre o fundo Municipal de Assistência Social; cumpre redito do TCE para pela aprovação com ressalvas. Feitas esta metodologia do procedimento de votação a senhora Presidente deu início ao processo de votação das contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, que pela forma nominal de votação o primeiro a votar foi a madame vereadora Deu-
 sineth Silva Gomes que votou rejeitando o parecer prévio os acórdãos do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, acórdão PL-TCE nº 741/2017; acórdão PL-TCE nº 742/2017; acórdão PL-TCE nº 744/2017; Acórdão-PL-TCE nº 284/2017. TCE nº 285/2017. Acórdão T

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
 Senador La Rocque/MA
 Comércio de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro Silva
 Tabelião e Oficial de Registro
 Ato de D. 13.18.009-TJ/MA
 (99) 34571369

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário T.J. MA
 AUTENT149518BUAFR6KQ234W6K23, 18/09/2020, 12:14:56
 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,00 FEMP
 R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935

nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. O Vereador Rafael Silva Pinna votou restando o parecer Prévio os acórdãos do TCE-MA e aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744/2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2017; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. A Vereadora Maria das Graças votou restando o parecer Prévio os acórdãos do TCE-MA e aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744/2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. A Vereadora Raimunda Oliveira votou restando o parecer Prévio, os acórdãos do TCE-MA, e aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, referente ao exercício de 2010, Acórdão PL-TCE nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº 744/2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. O Vereador Bento Pereira votou restando o parecer Prévio, os

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação nº. 1348/2009-TJ/MA
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT149518RSLUPOKDA5DHKS48,
18/09/2020 12:14:57, At: 13.18, Total R\$ 4,84 E-mail: R\$ 4,40 FERC R\$
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria de Fátima Monteiro
Escritório

Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000



e aprova as contas da Prefeitura mu-
 nicipal de Senador La Rocque referen-
 te ao exercício de 2010; Acórdão PL-TCE
 nº 743/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017;
 Acórdão PL-TCE nº 744/2017; Acórdão Ph-
 TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/
 2017; Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/
 2016; Acórdão PL-TCE nº 366/2016; e acor-
 dão PL-TCE nº 283/2017. O Vereador Rai-
 mundo Venis votou rejeitando o pare-
 cer Prévio, os Acórdãos do TCE-MA e apro-
 va as contas da Prefeitura Municipal de
 Senador La Rocque referente ao exercício
 de 2010; Acórdão PL-TCE nº 743/2017; acor-
 dão PL-TCE nº 742/2017; Acórdão PL-TCE nº
 744/2017; Acórdão PL-TCE nº 284/2017; acor-
 dão PL-TCE nº 285/2017; Acórdão Parecer
 Prévio TCE nº 04/2016; Acórdão PL-TCE nº
 366/2016; e Acórdão PL-TCE nº 283/2017. A
 Vereadora Maria Rita Barroso votou re-
 jeitando o parecer Prévio, os Acórdãos do
 TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura
 Municipal de Senador La Rocque referen-
 te ao exercício de 2010; Acórdão PL-TCE
 nº 741/2017; Acórdão PL-TCE nº 742/2017;
 Acórdão PL-TCE nº 744/2017; Acórdão Ph-
 TCE nº 284/2017; Acórdão PL-TCE nº 285/2017;
 Acórdão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; acor-
 dão PL-TCE nº 366/2016; e Acórdão PL-TCE
 nº 283/2017. A Vereadora Gisela Lury Rad
 votou rejeitando o parecer Prévio, os
 Acórdãos do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
 Senador La Rocque/MA
 Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
 Tabeliã e Oficial de Registro
 Ato de Delegação nº 1548/2009-TJMA
 (99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT149518JE4211B9N75C0605.
 18/09/2020 12:14:57. Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

que referente ao exercício de 2010: acordão PL-TCE nº 743/2017; acordão PL-TCE nº 742/2017; acordão PL-TCE nº 744/2017; acordão PL-TCE nº 284/2017; acordão PL-TCE nº 285/2017; acordão parecer Prévio 04/2016; acordão PL-TCE nº 366/2016; e acordão PL-TCE nº 283/2017. A Vereadora Maria de Fátima votou rejeitando o parecer Prévio, os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, acordão PL-TCE nº 743/2017; acordão PL-TCE nº 742/2017; acordão PL-TCE nº 744/2017; acordão PL-TCE nº 284/2017; acordão PL-TCE nº 285/2017; acordão parecer Prévio TCE nº 04/2016; acordão PL-TCE nº 366/2016; e acordão PL-TCE nº 283/2017. O Vereador Jackson da Cruz filiou votou rejeitando o parecer Prévio, os acordões do TCE-MA e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, acordão PL-TCE nº 743/2017; acordão PL-TCE nº 742/2017; acordão PL-TCE nº 744/2017; acordão PL-TCE nº 284/2017; acordão PL-TCE nº 285/2017; acordão parecer Prévio TCE nº 04/2016; acordão PL-TCE nº 366/2016; e acordão PL-TCE nº 283/2017. Em seguida, a senhora Presidente, Maricélia Ribeiro de Menezes Rocha passou a Presidência da Mesa diretora dos trabalhos para a senhora Vice-Presidente Ozima Lury-Kadê, na condição de Vereadora.

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação nº 1348/2019
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário TJMA
AUTENT14951RQ3GVF4BE8DPG1E11, 18/09/2020 12:14:57, Selo:
13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 ES MP
R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000

O Parecer Prévio, os acordões do TCE-M e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010, acordão PL-TCE nº 743/2017; acordão PL-TCE nº 742/2017; acordão PL-TCE nº 744/2017; acordão PL-TCE nº 284/2017; acordão PL-TCE nº 285/2017; acordão Parecer Prévio TCE nº 04/2016; acordão PL-TCE nº 356/2016; e acordão PL-TCE nº 283/2017. Ato contínuo a senhora Presidente deu início ao processo de votação das contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao acordão PL-TCE 743/2017 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2017 - que obtiveram fulgorecimento do TCE. A aprovação das contas com ressalvas. O Procedimento de e pela forma nominal de votação e o primeiro a votar foi a nobre vereadora Deusinete Silva Gomes que votou acolhendo o acordão PL-TCE 743/2017 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2017 que obtiveram fulgorecimento do TCE. Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. O Vereador Rafael Silva Paiva votou acolhendo o acordão PL-TCE 743/2017 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2017 - que obtiveram fulgorecimento do TCE. A aprovação das contas com ressalvas, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. O Vereador Rafael Silva Paiva votou acolhendo o acordão PL-TCE 743/2017 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2017 - que obtiveram fulgorecimento do TCE. A aprovação das contas com ressalvas, aprovando as

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
 Senador La Rocque/MA
 Comercio do Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
 Tabelã e Oficial de Registro
 Ato de Delegação nº 13/2018
 (99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT1495188JZU2020R25YRC75
 18/09/2020 12:14:57, Ato: 13.18, Total R\$ 4.84 Emol R\$ 4.40 FERC R\$
 0.10 FADEP R\$ 0.17 FEMP R\$ 0.17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA CEP: 65935-000

futura Municipal de Senador La Rocque ao exercício de 2010. A Vereadora Maria das Graças Vieira acolhendo o acordo PL-TCE 743/2007 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2007 - que obtiveram fulgamento do TCE, aprovação das contas com ressalvas, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. A Vereadora Raimunda Almeida votou acolhendo o acordo PL-TCE 743/2007 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2007 - que obtiveram fulgamento do TCE, aprovação das contas com ressalvas, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. O Vereador Benito Pereira que votou acolhendo o acordo PL-TCE 743/2007 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2007 - que obtiveram fulgamento do TCE, aprovação das contas com ressalvas, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. O Vereador Raimundo Denis que votou acolhendo o acordo PL-TCE 743/2007 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2007 - que obtiveram fulgamento do TCE, aprovação das contas com ressalvas, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. A Vereadora Zairuroso que votou ac

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação nº 1348/2009-TJ/MA
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENTI149518XFBQLB255HMOWW98, 18/09/2020 12:14:58, Ato:
13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,37 FEMP
R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000

Maria de Fátima Monteiro
Escritório

PL-TCE 743/2017 e Parecer Prévio PL-TCE nº 287/2017 - que Obtiveram fulgamento do TCE Aprovação das contas com ressalvas, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. A Vereadora Izima Lury-Rad que votou acolhendo o acórdão PL-TCE 743/2017 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2017 - que Obtiveram fulgamento do TCE Aprovação das contas com ressalvas, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. A Vereadora Maria de Fátima votou acolhendo o acórdão PL-TCE 743/2017 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2017 - que Obtiveram fulgamento do TCE Aprovação das contas com ressalvas, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. O Vereador Jackson da Luz Silva que votou acolhendo o acórdão PL-TCE 743/2017 e Parecer Prévio PL-TCE nº 286/2017 - que Obtiveram fulgamento do TCE aprovação das contas com ressalvas, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque referente ao exercício de 2010. Em seguida, a Senhora Presidente Maicélia Ribeiro de Menezes Rocha passou a Presidência da Mesa diretora dos trabalhos para a Senhora Izima Lury-Rad e, na



Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação nº 134/2019
(99) 3537-1367

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT149518DILLX372J7KILMR06
18/09/2020 12:14:58, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

dição de Vereadora votar a colhe-
do O acordo PL-TCE 743/2017 e Pa-
recer Prêmio PL-TCE nº 286/2017, que
Oblivaram fulgamento do TCE a pro-
ção das contas com messagens, apro-
vando as contas da Prefeitura, Muni-
cipal de Anadira Ritaque referente
ao exercício de 2010. Em seguida a
Senhora Presidente reassume a Presi-
dência e declara que por unanimi-
dade foram Onze votos a favor foram
aprovadas as contas da Prefeitura
Municipal exercício 2010, gestão do ex-
Prefeito João Alves Alencar, referente
a tomada de contas de gestão de
governo tendo como responsáveis
O Prefeito Municipal João Alves Alen-
car, e as tomadas de contas anual
de gestores da administração direta João
Alves Alencar e Soraia Maria Andrade
Barroso dos fundos municipais: fun-
do de manutenção e desenvolvimento
da educação básica e valorização
dos profissionais (Fundeb) João Alves
Alencar, Maria de Fátima Paula Lima
e Guremirberto Soares; Fundo Muni-
cipal de Saúde (Fms) João Alves Alen-
car e Carlos Carvalho de Almeida;
e, Fundo Municipal de Assistência Social
(Fmas) João Alves Alencar e Valter Con-
ceição da Silva. E em nome de Deus
e das leis do País a-
dente declarar e encerrar

Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca de Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabelião e Oficial de Registro
Ato de Delegação, 1348/2019-TJ/MA
(99) 35371367

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT149518B5ZH2LYCE2095
18/09/2020 12:14:58, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua José Alves de Carvalho, n. 353, Centro, Senador La Rocque/MA CEP: 65935-000

Presidente:
mpuicljmpuzp f

1º Secretário(a)
RBarro

APROVADO
EM: 01/03/2018
mla f
PRESIDENTE



Serventia Extrajudicial
Ofício Único
Senador La Rocque/MA
Comarca do Senador La Rocque/MA

Antônia Maria Monteiro e Silva
Tabelia e Oficial de Registro
Ato de Delegação n. 1348/2019 - TJMA
(99) 35371367

-----AUTENTICAÇÃO-----

nder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENTI49518ZTCLTE2QLRAK2G62
8 09/2020 12:14:59, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Rua José Alves de Carvalho, nº 553, Centro, Senador La Rocque/MA - CEP: 65935-000
Escrevente Autorizada





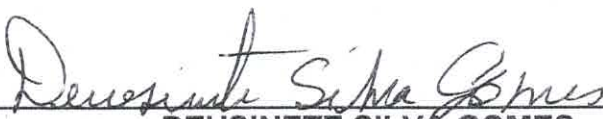
**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CAMARA MUNICIPAL**

Sen. La Rocque - MA, 02 de Setembro de 2020.

CERTIDÃO

A Camara Municipal de Senador La Rocque_MA, representada neste ato pela sua Presidente, Vereadora DEUSINETE SILVA GOMES, CPF nº 523.837.253-15 residente e domiciliada na Avenida Mota e Silva nº 1569 Bairro Deus Quer em Senador La Rocque-MA: CERTIFICA que dando buscas na Secretaria da Camara Municipal de Senador La Rocque-MA foram encontradas as ATAS, os PARECERES e os documentos comprobatórios das sessões de julgamento das contas anuais de Prefeito Municipal deste Municipio de Senador La Rocque referente ao anos de 2007, 2008 e 2010. A Vereadora Presidente Certifica ainda que a Vereadora Presidente do mandato anterior-2017 e 2018- MARICELIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA, não comunicou ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE-MA a decisão da plenária, informando que ambas as contas tiveram parecer favorável pela aprovação pela Camara de vereadores em sessão Plenarias que aconteceram no dia 16 de março de 2017 as contas referentes aos exercícios de 2007 e 2008 e no dia 01 de março de 2018 as contas referentes ao exercício de 2010.

Para que se firme verdade, assino a presente CERTIDÃO e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal).



DEUSINETE SILVA GOMES
Presidente da Câmara